



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

30/04/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessado Instituto de Educação Infantil e Fundamental R.M.P. EIRELE-ME	Município Porto Velho/RO	
Relator Conselheiro José Augusto Neto		
Processo n. 005/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 005/20	Aprovação 01.04.20

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 006/2017, datado de 12/12/2017, protocolado neste Conselho em 12/12/2017, o Instituto de Educação Infantil e Fundamental R.M.P. EIRELE-ME requereu Autorização de Funcionamento da Escola Batista Vida Plena para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1ª ao 9º ano, e ainda validação de estudos, originando o Processo n.005/18-CEE/RO.

O Instituto de Educação Infantil e Fundamental R.M.P. EIRELE-ME, mantenedora da Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, pertencente à categoria particular de ensino, localizada na Rua Secundária, nº 1705, Bairro Novo Horizonte, em Porto Velho/RO, tendo iniciado suas atividades em 19 de fevereiro de 2015, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.908.555/0001-97.

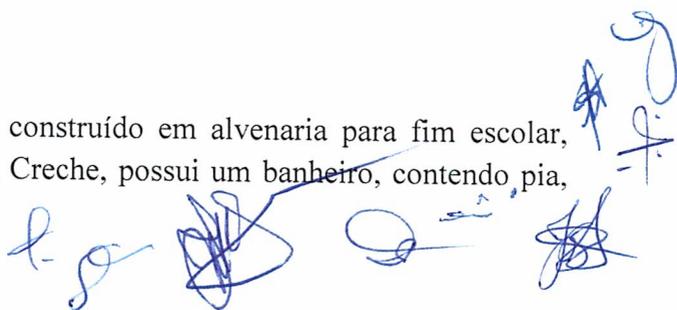
A referida Instituição de Ensino não possui nenhum Ato de Regularização perante este Conselho Estadual de Educação, fazendo-se necessária a Validação de Estudos dos referidos alunos dessa Instituição de Ensino.

## ANÁLISE

Considerando a solicitação de que trata o processo em tela, a documentação foi analisada com base nos Anexos I e II, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e Resolução nº 37/01-CEE/RO, no Laudo Técnico de Inspeção Escolar Nº 012/2017/CRE/PVH/RO e na Instrução Técnica da Assessoria da CEB/CEE/RO, apresentando os seguintes aspectos:

### Físico

A Escola funciona em prédio alugado, construído em alvenaria para fim escolar, composto de oito salas de aula, uma sala atende a Creche, possui um banheiro, contendo pia,



*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

lavatório e vaso sanitário adequado à faixa etária; uma sala de aula de *ballet*, (opcional para o aluno); uma sala para secretaria, com banheiro; uma sala para direção (local em que funcionará Orientação Educacional); uma sala para supervisão escolar; uma sala para os professores com banheiro; uma sala para biblioteca com um corredor de acesso a todas as dependências do estabelecimento; um pátio coberto com boa circulação que, até o momento, é utilizado para às atividade de educação física; uma sala ampla, que atualmente funciona como parquinho das crianças, com banheiro; um almoxarifado para guardar material de limpeza; uma cantina terceirizada; um espaço para recepção das crianças e comunidade, a qual dispõe de um banheiro masculino e feminino adaptado para cadeirantes, todos os vasos e acessórios são adaptados a faixa etária para a qual se dispõe. A equipe gestora da Instituição informou que já está em fase de construção, a quadra de esporte e um espaço para a instalação do parque infantil, que deverão estar prontos para utilização no início do ano letivo.

Conforme o Laudo Técnico de Edificação, assinado pelo Arquiteto e Urbanista, a edificação é nova e não apresenta patologia que comprometa sua estrutura física, bem como fissuras, trincas ou rachaduras, em ótimo estado de uso e sem riscos para o futuro em médio e longo prazo. As instalações hidráulicas e sanitárias não apresentam vazamentos e os registros, torneiras chuveiros e peças sanitárias estão em perfeito estado de conservação. Quanto à instalação elétrica, todo o sistema é bem dimensionado e a fiação é isolada, de acordo com a norma NDE 02. E, por fim, o mesmo Laudo conclui que “a edificação se encontra concluída, estando em perfeitas condições de uso, garantindo total estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade.”.

O Laudo Sanitário informa que a referida escola reúne todas as condições para o funcionamento a qual se propõe.

#### Administrativo

A Escola Batista Vida Plena funciona nos turnos matutino e vespertino.

No período matutino, a Educação Infantil funciona com os seguintes horários: das 7h30min às 11h45min e a 1ª etapa do Ensino Fundamental funciona das 7h30min. às 11:45hs.

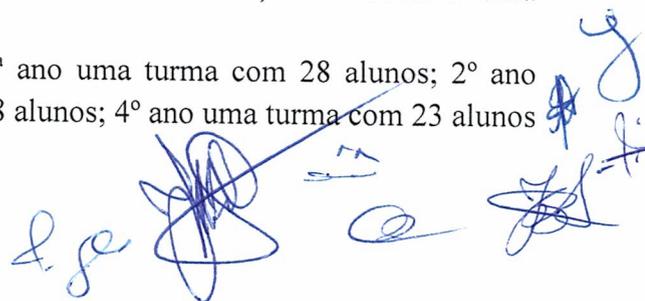
No período vespertino, a Educação Infantil funciona com os seguintes horários das 13h30min. às 17h45min., a 1ª etapa da Ensino Fundamental das 13h30min. às 17h45min. e a 2ª etapa do Ensino Fundamental funciona das 13h30min. às 17h45min.

A Escola funciona com as seguintes turmas:

Período matutino: Educação Infantil - Creche, 01 turma com 17 alunos; Pré-Escolar I uma turma com 26 alunos; Pré-Escolar II uma turma com 19 alunos;

Período vespertino: Pré-Escolar I uma turma com 24 alunos; Pré-Escolar II uma turma com 21 alunos.

Período matutino: Ensino Fundamental, 1ª ano uma turma com 28 alunos; 2º ano uma turma com 26 alunos; 3º ano uma turma com 18 alunos; 4º ano uma turma com 23 alunos e 5º ano uma turma com 21 alunos.



30/04/20

*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

Período vespertino, 1º ano com 26 alunos, 2º ano com 28 alunos, 3º ano com 18 alunos, 6º ano com 35 alunos, 7º ano com 29 alunos e 8º ano com 10 alunos.

Atualmente, a Escola atende um total de 369 alunos regularmente matriculados e com previsão para implantação do 9º ano a partir de 2018.

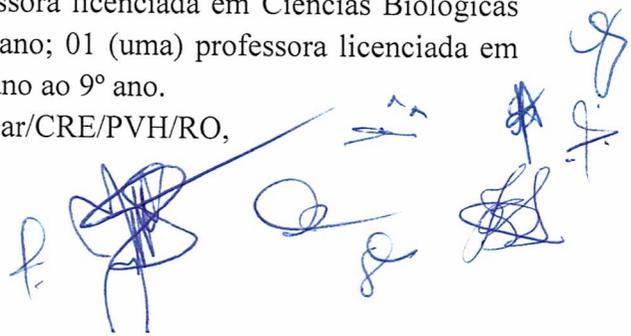
O Quadro do Corpo Técnico, Administrativo e Apoio está composto pelos seguintes profissionais: 01(um) diretor geral (proprietário do estabelecimento ); 01(uma) diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Escolar e Supervisão Escolar; 01(uma) vice-diretora que também acumula o cargo de orientadora educacional com habilitação em Orientação, Supervisão e Psicopedagoga; 01(uma) supervisora escolar licenciada em Pedagogia, com habilitação em Orientação e Supervisão Escolar; 01(um) secretário escolar acadêmico de Pedagogia; 01(um) auxiliar de secretaria acadêmica de pedagogia; 02(duas) Zeladoras com ensino médio completo.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente - Educação Infantil é formado por 10 professores sendo: 08 (oito) com licenciatura em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental; 02 (duas) professoras licenciadas em Letras/Inglês lecionando para turma do Pré I e Pré II Mat/Vesp.

O Quadro do Corpo Docente - Ensino Fundamental - Anos Iniciais é formado por: 01 (uma) professora Licenciada em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais lecionando para as turmas do 1º ano-A, B mat/vesp; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais lecionando para as turmas do 2ºano A/B mat/vesp; 02 (duas) professoras licenciadas em Pedagogia com habilitação nas Series Iniciais lecionando para as turmas do 3º A e 3º B mat/vesp; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais Lecionando para a turma do 4º ano A matutino; 01 (uma) professora com magistério normal cursando pedagogia Lecionando para turma do 5º A matutino; 01 (uma) professora Licenciada em Letras/inglês para ministrar inglês para as turmas do 1ºanos ao 5º anos mat/vesp.

O Quadro do Corpo Docente – Ensino Fundamental Anos Finais é formado por: 01 (uma) professora licenciada em Letras Português lecionando Português e Redação para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Matemática lecionando Matemática para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em história lecionando História para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Geografia lecionando Geografia para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Educação Física lecionando Educação Física para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Letras Inglês lecionando Ensino Religioso e Artes para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Ciências Biológicas lecionando ciências para as turmas do 6º ano ao 9º ano; 01 (uma) professora licenciada em Letras Inglês lecionando Inglês para as turmas do 6º ano ao 9º ano.

Segundo o Laudo Técnico de Inspeção Escolar/CRE/PVH/RO,



*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

[...] os arquivos da escrituração escolar estão devidamente organizados. As pastas individuais contêm toda documentação correspondentes, os instrumentais estão preenchidos corretamente e devidamente assinados. Os documentos dos funcionários foram apresentados em pastas individuais, contendo as documentações pessoais. O diário de Classe é do tipo eletrônico, sistema próprio e está devidamente preenchido; após o término do ano letivo é impresso, assinado e arquivado, o laudo afirma que o inventário mobiliário e equipamentos escolares estão de acordo com o que preconiza legislação educacional vigente.

Em atendimento ao que determina a Resolução nº 037/01-CEE/RO, constam nos autos as seguintes informações quanto aos serviços de:

- Atendimento Médico Emergencial: quando necessário o atendimento médico, a Escola aciona os pais ou os responsáveis pelo o estudante que os encaminham aos profissionais de sua preferência, sem ônus para a Instituição de Ensino.

- Orientação Nutricional: é desenvolvida mediante a realização de palestras educativas aos pais e estudantes por profissionais devidamente habilitados.

- Quanto à orientação Psicológica, a Escola não informa a forma de atendimento.

#### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico foi construído ao longo dos anos de funcionamento, tendo como missão da Escola:

“oferecer um ensino de qualidade, contribuir para a formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade”.

A Escola desenvolve projetos que envolvem alunos e comunidades locais, tais como: Projeto Páscoa, Projeto dia das Mães, Projeto dia das Crianças, Projeto dia dos Pais, Projeto Boas maneiras, Família de Deus, Projeto Corpo Humano, Projeto Brechó, Projeto Gincana Educativa e Projeto Viva Melhor.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está elaborada em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, na Parte Diversificada consta o componente curricular Técnica de Redação e possui os seguintes indicadores:

Dias letivos anuais: 200  
Dias letivos semanais: 05 dias  
Módulo-aula: 50 minutos  
Módulo recreio: 20 minutos  
Módulo semanal: 40 semanas



30/04/20*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

Aulas semanais: 25

Horas anual: 840

O Calendário Escolar está elaborado de acordo com a legislação contendo: 200 dias letivos, tempo reservado para a recuperação, previsão para todas as atividades que serão desenvolvidas pela escola, reuniões de pais, do Conselho de Classe, do Conselho Escolar, início e encerramento dos bimestres.

O Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08 -CEE/RO, e encontra-se devidamente homologado e registrado em cartório na cidade de Porto Velho com o nº 0085297 em 05/08/2015.

A Escola possui um razoável acervo bibliográfico e de unidade infantil, com filmes e musicalização em mídia, dentre outros. Os livros são bem acondicionados na biblioteca, onde os alunos podem manuseá-los ou retirá-los da escola, com o devido registro no livro de empréstimo.

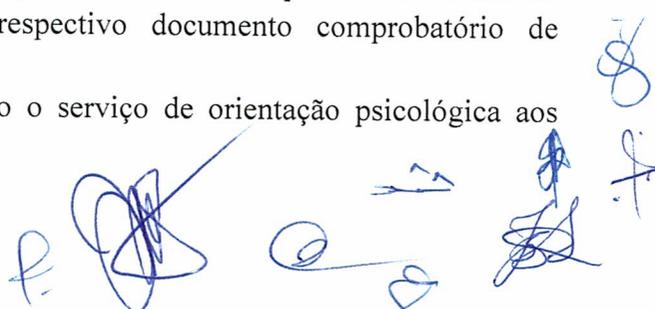
## CONCLUSÃO

Mediante análise, verificou-se que a Escola atendeu à maioria dos requisitos previstos nos Anexos I e II, da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO. Desta forma, conclui-se que a mesma poderá receber o ato pleiteado pela sua mantenedora, com determinações a cumprir.

## VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
2. Valide os estudos e os documentos lícitamente expedidos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2015, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.
3. Determine à mantenedora que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Parecer, apresente a este Conselho as seguintes providências:
  - 3.1 documento comprobatório do Cadastro da Escola no Censo Escolar;
  - 3.2 professor devidamente habilitado para ministrar o componente curricular de Ensino Religioso, com encaminhamento do respectivo documento comprobatório de formação/habilitação;
  - 3.3 Declaração de como é realizado o serviço de orientação psicológica aos alunos.



*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

4. Advirta a Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, pela oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.



Conselheiro José Augusto Neto  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 01 de abril de 2020.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro



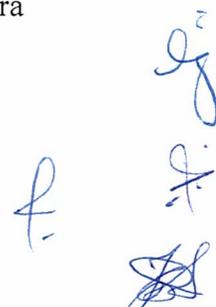
Antonio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro



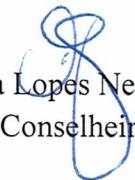
Francelena Santos Arruda  
Conselheira



Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira



Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Julice Barboza da Silva  
Conselheira

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira